

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 67/2007 de 21 de Fevereiro de 2007

Na sequência da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 46, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, procedimento para a celebração de contratos de fornecimento de Oxigénio e Gases Medicinais às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que tal procedimento está concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respectivas condições.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, e da alínea b) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

- 1.º São homologados os contratos de aprovisionamento, de ora em diante designados CA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de Oxigénio e Gases Medicinais das unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2007, com eventual renovação até 2010.
- 2.º Os produtos, fornecedores e condições de pagamento constam do anexo da presente portaria.
- 3.º A SAUDAÇOR, S.A. divulgará pelos meios adequados todas as características dos produtos abrangidos pelos CA, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.
- 4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território da Região Autónoma dos Açores e vinculativas para as instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde mencionados no ponto 1.º.
- 5.º Se a alguma instituição forem propostas directamente condições de fornecimento diferentes das conseguidas pela SAUDAÇOR, S.A., deverá aquela, de imediato, encaminhá-las para a SAUDAÇOR, S.A., de modo que sejam por esta analisadas, determinando a melhor forma de lhes dar eventual sequência, tendo em conta a sua aplicabilidade e benefício para a globalidade das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde.
- 6.º Todas as alterações às condições de fornecimento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SAUDAÇOR, S.A., que as publicitará.
- 7.º Logo após a aquisição e o respectivo pagamento, as instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde designadas no ponto 1.º, bem como os fornecedores, remeterão à SAUDAÇOR, S.A. os totais, respectivamente, das aquisições e vendas.
- 8.º Em caso de incumprimento por parte das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde do estipulado no número anterior, incorrerão aqueles em falta grave e ficarão sujeitos a procedimentos administrativos subsequentes.
- 9.º Em caso de incumprimento pelos fornecedores no estipulado no n.º 8, e imediatamente após o início de incumprimento, ficarão os produtos do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos até à regularização da situação.
- 10.º Em caso de discrepância entre as informações fornecidas pelas instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde e as informações das vendas indicadas pelos fornecedores, será aplicado o referido nos números 8 e 9 e notificados todos os intervenientes para que, em conjunto, se possam esclarecer as diferenças.

11.º As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CA celebrados nos termos descritos na presente Portaria e na Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro.

12.º A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

ANEXO I

Fornecimento de Gases Medicinais na Região Autónoma dos Açores

Ano 2007

Serviços	Preço sem IVA	Prazo de pagamento	Fornecedor
OXIGÉNIO MEDICINAL LÍQUIDO (evaporador) N.º Contrato: 2007/22	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 3,20 Por Metro Cúbico IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL B50 N.º Contrato: 2007/23	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 5,23 Centros de Saúde - € 6,50 Por Metro Cúbico IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL B03 N.º Contrato: 2007/24	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 18,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.

<p>OXIGÉNIO MEDICINAL B07 N.º Contrato: 2007/25</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 30,00</p> <p>Centro de Saúde Vila Franca do Campo – € 30,00</p> <p>Por Carga</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>OXIGÉNIO MEDICINAL B15 N.º Contrato: 2007/26</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 12,00</p> <p>Centro de Saúde Vila Franca do Campo – € 13,00</p> <p>Por Metro Cúbico</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>OXIGÉNIO MEDICINAL B05 N.º Contrato: 2007/27</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 18,00</p> <p>Por Carga</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>OXIGÉNIO MEDICINAL COMPACT B N.º Contrato: 2007/28</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 13,00</p> <p>Por Carga</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>AR MEDICINAL B50 N.º Contrato: 2007/29</p>	<p>Centro de Saúde da Povoação – € 7,00</p> <p>Por Metro Cúbico</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>

<p>AR MEDICINAL B03</p> <p>N.º Contrato: 2007/30</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €20,00</p> <p>Por Carga</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>PROTÓXIDO de AZOTO B50</p> <p>N.º Contrato: 2007/31</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €12,00</p> <p>Por KG</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>PROTÓXIDO de AZOTO B07</p> <p>N.º Contrato: 2007/32</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €130,00</p> <p>Por Carga</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>
<p>ANIDRIDO CARBÓNICO MEDICINAL</p> <p>N.º Contrato: 2007/33</p>	<p>Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €4,68</p> <p>Por KG</p> <p>IVA 15%</p>	<p>Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.</p>	<p>AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.</p>